

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso Técnico em Edificações, com carga horária de 1.320 horas, junto ao Estabelecimento de Ensino, Unidade Modelo de Ensino - UME, Código do CIE 258040, situado à Rua Brasil, 1487, Centro, CEP 17.900-000, Dracena SP, tendo como entidade mantenedora Fundação Dracense de Educação e Cultura – Fundec, CNPJ 49.845.878/0001-17, autorizado a funcionar através da Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, de 25-01-1999, publicada em 27-01-1999.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar em atendimento às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada novamente por ter saído com incorreções.)

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 8-1-2019**  
A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, conforme o Decreto Estadual 57.141/2011, com fundamento nas Leis Federais 9.394/96, 11.788/2008 e 13.415/2017, no Decreto Federal 5.154/2004, alterado pelo Decreto 8.268/2014, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos termos da Deliberação CEE 162/2018 e Indicação 169/2018, e à vista do que consta do Processo SEE/405/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso Técnico em Radiologia, com carga horária de 1.840 horas, junto ao Estabelecimento de Ensino, Cento de Educação Profissional "Francisco Graziano Filho" – CEP, Código do CIE 083689, situado à Rua Brasil, 1487, Centro, CEP 17.900-000, Dracena SP, tendo como entidade mantenedora Fundação Dracense de Educação e Cultura – Fundec, CNPJ 49.845.878/0001-17, autorizada a funcionar através da Portaria do Dirigente Regional de Ensino da DER – Adamantina, de 08-01-2004, publicada em 09-01-2004.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada novamente por ter saído com incorreções.)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARAÇATUBA

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2019**  
**Designando**, nos termos do artigo 7º do Regulamento do Sistema BEC/SP, anexo à Resolução CC 27/2006, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no Pregão Eletrônico 02/2019 desta Diretoria de Ensino:

Pregoeiro:

Carolina Duarte, RG 34.221.872-4

Pregoeiro Suplente:

Gustavo Machado Consolador, RG 32.519.745-3

Subscritor do Edital:

Sueli A. Silva Bonfietti, RG 9.095.816

Equipe de Apoio:

Gracia Angela Chessa Generoso, RG 7.354.393

Márcia Campanha dos Santos Garcia, RG 14.154.572-0

Priscila Pedroso Santana Ruz, RG 40.713.986-2

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS

**Portaria DRE-874, de 10-1-2019**

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Assis, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e Resolução 23, de 18-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Cilene Ferreira Gonçalves, RG 8.046.011, cargo/função Gerente de Organização Escolar, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Dr. José Augusto de Carvalho, Município de Cândido Mota, por novo período, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo 4705/0036/2014, devendo ser observadas as disposições da Resolução SE 23, de 18-4-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Portaria DRE-875, de 10-1-2019**

*Designa Comissão Regional para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição de classes e aulas*

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Assis, de acordo com o artigo 1º da Resolução SE 71, de 22-11-2018, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais atribuições de seus respectivos cargos, comporem a Comissão Regional para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição de classes e aulas da Diretoria de Ensino - Região de Assis no ano de 2019, que estará sob sua responsabilidade, em todas as fases e etapas, conforme segue:

I - Da Supervisão de Ensino - ESE:

a) Maristela Romano, RG 13.785.489-4, Supervisora de Ensino.

b) Vera Lúcia Caron, RG 15.974.323-0, Supervisora de Ensino.

c) Cecília Divina de Souza Munhoz, RG 6393538 - 7, Supervisora de Ensino.

II - Do Centro de Recursos Humanos - CRH:

a) Flávio Sebastião de Oliveira, RG 45.740.122-9, Diretor II.

III - Do Núcleo de Administração de Pessoal - NAP:

a) Inaldete Aparecida Gimenes de Lima, RG 5.619.174-1, Diretor I.

b) Diego Júnior Dantas de Oliveira, RG 46.372.063-5, Analista Administrativo.

IV - Do Núcleo de Frequência e Pagamento - NFP:

a) Thaís C. da Silva Zanirato, RG 47.381.695-7, Diretor I.

b) Andréia Xavier do Carmo Maia, RG 29.903.511-6, Analista Administrativo.

c) Valdinéia Viana Libano Borges, RG 17.345.177-9, Assistente de DE.

V - Da Assistência Técnica - AT:

a) Luciana Cavalcante de Assis, RG 32.750.023-2, Executivo Público.

b) Camila de Paula Silveira, RG 40.294.373-9, Assessor II.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

**Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 9-1-2019**  
Processo SEE 38096/2019. Interessada: E.E. Dr. Anis Dabus - Avai - SP - DER Bauru. Assunto: Incorporação de bens móveis. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012, Autorizo, para uso exclusivo da Diretoria de Ensino

- Região Bauru, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cujos Termos de Doação encontram-se acostados nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2019**  
**Declarando Vago** o cargo de Professor de Educação Básica II, SQF-I-QM, da E.E. Profª Leonor Zuhlke Falsom, da Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste, em virtude do falecimento de Rose Mary Ceccatto, RG 15.847.944-0, ocorrido em 2-1-2019. Proc. SEE/55984/2019.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2019**  
**Designando**, com fulcro no artigo 3º, inciso IV, do Decreto 47.297/2002, os funcionários abaixo relacionados para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos ou funções, atuarem nas licitações na modalidade Pregão Eletrônico, a serem realizadas pela Diretoria de Ensino - Região de Capivari durante o ano de 2019:

Autoridade Competente e Subscritor: Deise Regina de Godoy Bresciane, RG 15.778.038-7.

Pregoeiro: Pâmela Cristina Aparecida de Arruda - RG: 41.505.076-5.

Pregoeiro Suplente: Luana Piza de Souza, RG 40.099.852-X.

Equipe de Apoio: Cláudia Aparecida Boaretto, RG 24.424.899.

Meyre Torbitoni, RG 267.115.978-18.

**Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração**

Processo 1887103/2018

Parecer Referencial CJ 46/2018

Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.34/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae de Capivari.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019

Data da assinatura: 31-12-2018.

Valor: R\$ 135.159,60

**Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração**

Processo 1886695/2018

Parecer Referencial CJ 46/2018

Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae de Indaiatuba.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019

Data da assinatura: 31-12-2018.

Valor: R\$ 243.287,28

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2019**  
**Autorizando**, nos termos do Decreto 47.685, de 28-2-2003, e Resolução 23, de 18-4-2013, a ocupação da zeladoria da unidade escolar adiante mencionada:

E.E. Conselheiro Rodrigues Alves, em Guaratinguetá, por José Carlos da Silva, RG 8.209.431-7, Processo SEE/918852/2018.

Esta autorização terá validade por 2 anos, a partir da publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2019**  
**Designando**, com fundamento no artigo 5º da Resolução SE-28, de 12-05-2011, referente aos Convênios de Transporte Escolar, para comporem, sem prejuízo das atividades inerentes a seus cargos, vencimentos e vantagens das funções que exercerem, os servidores: Carlos César Murad, RG 15.855.282, PEB-II - Gestor; José Eduardo da Rocha Andrade, RG 13.871.509, Analista de Tecnologia - Cogestor; Luara Barbosa Lopes Pereira, RG 42.441.163-5, Analista Administrativo - Responsável pela Instrução Processual e Fátima Sueli de Oliveira Cardoso, RG 12.861.041, Diretor I - Responsável pelo Pagamento do Serviço Prestado, ficando cessados os efeitos da Portaria publicada no D.O. de 03-01-2018.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2018**  
**Designando**, nos termos da Resolução SE 23, de 19-04-2017, os servidores abaixo relacionados para comporem, sem prejuízo das atividades inerentes a seus cargos, vencimentos e vantagens das funções que exercerem, a Equipe de Apoio de Material Excedente - Eamex - da Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá, ficando cessados os efeitos da Portaria publicada no D.O. de 21-04-2017.

Rosângela Alves Sant'ana - RG 15.159.946-4 - Núcleo de Apoio Administrativo

Ana Paula Dupont Vogt - RG 11.898.787-4 - Núcleo de Administração

Jeanine Silva Peres - RG 12.184.086-4 - Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia

Acácio Alves de Oliveira - RG 18.226.825-1 - Equipe de Supervisão

Cláudia Helena Chagas Diniz - RG 15.857.991 - Núcleo Pedagógico

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

**Despachos da Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2019**

Processo 62803/2019. Interessada: E.E. Juvenal Giraldelelli

- Jales - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 62887/2019. Interessada: E.E. Osvaldo Ramos - Dirce Reis - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as